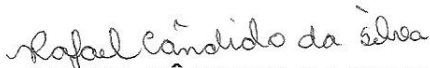


04	12	AMBULÂNCIA MONTANA II	195/55R 15		
TOTAL					

Assim, solicito que seja tomada uma providência em conformidade com a Lei.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


RAFAEL CÂNDIDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E RODOVIAS





38.046.843/0009-59

HC PEÇAS S/A.

Av. Mal. Masc. de Moraes, 2200 Farle
Imbiribeira - CEP 51170-000

Recife - PE

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Feira Nova

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HC PEÇAS S/A CNPJ Nº 38.046.843/0009-59
ENDEREÇO: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2200 - Imbiribeira
CIDADE: Recife ESTADO: PE CEP: 51.170.900
FONE DA EMPRESA: (81) 2126-1200 FAX DA EMPRESA: (81) 2126-1221
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON CRUZ ROSA - C.P.F. 446.416.214-20 - RG: 1.633.523-6 SSP/AM
EMAIL: edson-rosa@hcpneus.com.br CARGO: PROCURADOR
Banco: Banco do Brasil Agência: 3307-3 Conta Corrente: 5506-9

A Empresa HC PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ (MF) nº 38.046.843/0009-59, estabelecida na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2200 - Imbiribeira - Recife/PE vem apresentar a seguinte proposta de preços para o fornecimento de pneus novos e sem uso anterior para os veículos que compõem a frota da Prefeitura de Feira Nova/PE, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneus 175/70R14	12	Goodyear	Duraplus	R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)	R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
2	Pneus 195/55R15	12	Goodyear	Eagle Sport	R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)	R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais)

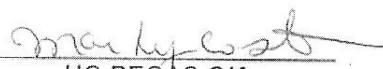
Valor total da proposta R\$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de pagamento: 30 dd com empenho

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Recife, 21 de outubro de 2014


HC PEÇAS S/A



PARECER JURÍDICO

Ementa – Processo Licitatório nº. 007/2014.
Pregão Presencial - RP nº. 002/2014. Aditivo de
Valor (SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO). Art. 57, par.
2. e Art. 65, "a" da lei n. 8.666/93.

HISTÓRICO

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, do pedido de ACRÉSCIMO, ao contrato firmado com a empresa **HC PECAS S/A - CNPJ nº. 38.046.843/0009-59**, cujo objeto é a **contratação de empresa visando o fornecimento de pneus novos de fabricação nacional, para atender a frota do Município.**

O expediente veio acompanhado do Ofício da Secretaria de Municipal de Transportes e Rodovias, com o devido encaminhamento do Prefeito Municipal, informando que dos modelos de pneus licitados, 02 (dois) modelos **NÃO** atendiam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no caso, a referencia **175/70 R13**, que seria utilizado no veículo Pálio da Secretaria de Saúde e **175/70 R 13**, que seria utilizado na Ambulância tipo Montana II, fazendo-se necessária a substituição pelos modelos **175/70 R 14**, e **195/55 R 15**, que atenderiam, respectivamente, aos dois veículos acima relacionados.

Pelo valor dos novos pneus, ofertados pela empresa vencedora da licitação, a troca dos modelos dos pneus, enseja um aumento no valor do contrato original da ordem de **R\$ 2.652,00 (dois mil seiscientos e cinquenta e dois reais)**.

FUNDAMENTOS

A lei nº. 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração nos contratos firmados com base na referida lei, em seu artigo n. 65, alínea "b", quando diz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por outro lado, o § 1º do artigo 65 do mesmo normativo, obriga os contratantes a aceitar acréscimos de valor, nas mesmas condições do contrato original, devidamente corrigido, em percentuais que variam de 25 a 50%, conforme o caso, in verbis:

“Art. 65

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

O valor total estimado dos bens a serem adquiridos com a empresa **HC PECAS S/A - CNPJ nº. 38.046.843/0009-59** importou em **R\$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)**, e o Aditivo solicitado, na presente data, após os ajustes já referidos, importa num acréscimo no valor total do contrato, da ordem de **R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, passando o valor total a importar em **R\$ 53,532,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, correspondendo a 4,95% do valor inicial.

Desta forma, diante da justificativa do Secretário Municipal de Transportes e Rodovias e da proposta de preço ofertada pela empresa vencedora do certame, é legal a efetivação do Aditivo pleiteado, devendo ser providenciado a confecção do respectivo Termo Aditivo de valor.

A justificativa da necessidade de mudança nas especificações dos pneus a serem adquiridos consta do Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Transportes e Rodovias.

Alerto para a necessidade da publicação do presente Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 61 da lei de licitações:

Art. 61.

Parágrafo único. **A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data,**

TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO nº. 007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – RP nº. 002/2014, QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA DE FEIRA NOVA E A EMPRESA HC PEÇAS S/A.

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº. 007/2014 – Pregão Presencial – RP nº. 002/2014, que firmam entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.243/0001-06, localizada na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JOSÉ ARAÚJO DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 351.133.087-49 e no RG sob o nº. 4.998.074 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José Severino dos Santos, 28, Maria das Neves, Feira Nova e a empresa **HC PEÇAS S/A**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.046.843/0009-59, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.200, Imbiribeira, Recife, estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON GOMES DE LIMA**, procurador, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.092.414-87 e no RG sob o nº. 3.885.679 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, 3.875, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo de Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, que trata do preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco) ao valor total do contrato celebrado com a empresa **HC PEÇAS S/A** - CNPJ sob o nº. 38.046.843/0009-59. Passando o valor total a ser não mais R\$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais), mas sim R\$ 53.532,00 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais), em virtude da alteração do modelo de 02 (dois) pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

Feira Nova, 21 de outubro de 2014.



Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
CNPJ nº. 11.097.243/0001-06
JOSÉ ARAUJO DE LIMA FILHO
PREFEITO
CONTRATANTE

Robson J Jr
HC PEÇAS S/A
CNPJ sob o nº. 38.046.843/0009-59
ROBSON GOMES DE LIMA
CPF/MF sob o nº. 801.092.414-87
CONTRATADA

38.046.843/0009-59

HC PEÇAS S/A

W MAL. MASC. DE MORAES 2200 PARTE
IMBIRIBEIRA CEP:51 170-000

RECIFE-PE

TESTEMUNHAS:

Aparecida Gomes de Silva
Testemunha 1
CPF nº. 28345884851

Wellington Ivo de Souza
Testemunha 2
CPF nº. 036.450.684-90



Ammary

Comissió Permanente de l'Estatut
F. 2524
PMFN
1980